



RESOLUÇÃO Nº 038/CMAS/2018.

**Dispõe sobre a
prorrogação da data
para correção e entrega
da documentação de
Regularidade Anual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da data para correção e entrega da documentação de Regularidade Anual das Entidades e Organizações de Assistência Social regularmente inscritas neste Conselho, bem como os serviços socioassistenciais das entidades privadas sem fins lucrativos até o dia 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 08 de maio de 2018.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS